LEI Nº 5444, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 5414, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Dotação 10.301.0010.2.083 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO, constante no quadro discriminativo ao Artigo 1º da Lei 5414 de 27 de Junho de 2019, passa a viger com a seguinte dotação 10.301.0011.2.493 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção das Unidades Básicas de Saúde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Junho de 2019.

Formiga, em 05 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal